



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
Estado Do Paraná

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 65, de 13 de outubro de 2015.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

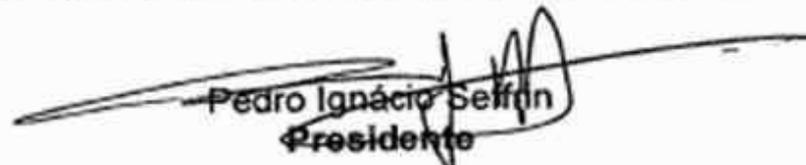
Art. 1º Autorizar os Servidores Claudionir Larssen CPF [REDACTED] e Edir Josmar Moreira CPF [REDACTED] para viagem oficial a cidade de Treze Tílias-Sc, nos dias 14 a 16 de outubro de 2015, com finalidade de participar do curso "A Fiscalização e Execução Orçamentária e Financeira Municipal e as Estimativas de Impacto Orçamentário" que será promovido pela empresa IGAP.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2 (duas) diárias na forma que preceitua a Lei Municipal n.494/2015, perfazendo um total de R\$ 1.322,40 (Um mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) para os servidores mencionados no artigo anterior, com fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 13 de outubro de 2015.


Pedro Ignácio Seifrin
Presidente